



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320878090-0	39.372.725/0001-46	09/10/2020	06/10/2020
Endereço Completo:			
RUA ALEXANDRE PEDRON 1460 SALA 01 - BAIRRO APARECIDA CEP 95270-000 - FLORES DA CUNHA/RS			
Objeto Social:			
OBRAS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
005.074.930-79	ANDRE LUIS DE DEA	xxxxxxx	R\$ 33.000,00
008.493.650-90	MARCIO PIOVESAN	xxxxxxx	R\$ 33.000,00
001.947.030-45	NADIA PELIZZER MENEGAT	xxxxxxx	R\$ 34.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/05/2023		Número: 8938361	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2026 16:22

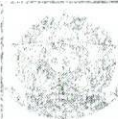
JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000067669 e visualize a certidão)



26/021.315-2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208780900

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300059423

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FLORES DA CUNHA

Local

2 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8829640 em 28/03/2023 da Empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 39372725000146 e protocolo 230659454 - 08/03/2023. Autenticação: E92A31D7E4AE82E43F58DAEB95D60927C32C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.945-4 e o código de segurança 7Lsz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.945-4	RSP2300059423	02/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.493.650-90	MARCIO PIOVESAN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8829640 em 28/03/2023 da Empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 39372725000146 e protocolo 230659454 - 08/03/2023. Autenticação: E92A31D7E4AE82E43F58DAEB95D60927C32C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.945-4 e o código de segurança 7Lsz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.945-4	RSP2300059423	02/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.074.930-79	ANDRÉ LUIS DE DEA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		

008.493.650-90	MARCIO PIOVESAN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

001.947.030-45	NADIA PELIZZER MENEGAT	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8829640 em 28/03/2023 da Empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 39372725000146 e protocolo 230659454 - 08/03/2023. Autenticação: E92A31D7E4AE82E43F58DAEB95D60927C32C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.945-4 e o código de segurança 7Lsz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA

1. **MARCIO PIOVESAN**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 11/08/1985, nº do CPF 008.493.650-90, documento de identidade 2079962763, SJS,RS, com domicílio / residência a RUA DAS ROSAS, número 2950, bairro / distrito NOVA ROMA, município FLORES DA CUNHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.270-000;

2. **ANDRE LUIS DE DEA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 02/05/1983, nº do CPF 005.074.930-79, documento de identidade 2078343734, SJS, RS, com domicílio / residência a ESTRADA TRAVESSAO CAVOUR, número SN, bairro / distrito CAP SAO JOAO, município FLORES DA CUNHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.270-000 e;

3. **NADIA PELIZZER MENEGAT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, data de nascimento 17.03.1984, portadora da Carteira de Identidade número 1082190339, expedida pela SJS/RS em 18.01.2005, inscrita no CPF sob o número 001.947.030-45, residente e domiciliada na Rua Ernesto Alves, 2924, centro, Apto 301, CEP 95270-000, em Flores da Cunha, RS.

Sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede no ESTRADA TRAVESSÃO CAVOUR, número S/N, bairro / distrito CAPELA SÃO JOÃO, município Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.372.725/0001-46 e com contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial sob nº 43208780900 em sessão de 09/10/2020, contratados entre si, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e ainda:

ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. A sede da sociedade passará a estar estabelecida na Rua Alexandre Pedron, número 1460, Sala 01, bairro Aparecida, município FLORES DA CUNHA - RS, CEP 95.270-000.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Altera-se a redação da cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento da totalidade do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2.2. Altera-se a redação da cláusula oitava, com a inclusão do parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIO PIOSEVAN, ANDRE LUIS DE DEA e NADIA PELIZZER MENEGAT, em conjunto e isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo nomear e constituir procuradores, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - A aquisição, alienação ou constituição de ônus ou gravames de bens imóveis e móveis, bem como realização de



investimentos e empréstimos dependerá da aprovação da unanimidade do capital social.

2.3. Altera-se a redação da cláusula nona, com a inclusão dos parágrafos primeiro e segundo, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Parágrafo segundo - É permitida a distribuição antecipada e desproporcional dos lucros do exercício, mediante a aprovação da unanimidade do capital social, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando da distribuição antecipada afetar o capital social, observado o art. 1.059 do Código Civil.

2.4. Altera-se a redação da cláusula décima, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima - Em caso de divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios, as quotas sociais não poderão ser havidas, em hipótese alguma, pelo cônjuge/companheiro do sócio, obrigando-se o sócio a pagar o valor das quotas em dinheiro ou ajustar a partilha de outra forma, sem que acarrete qualquer dano ou prejuízo à sociedade.

2.5. Altera-se a redação da cláusula décima quarta, excluindo o parágrafo único e incluindo-se os parágrafos primeiro, segundo e terceiro que terá a seguinte redação:

Cláusula Décima Quarta - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio (retirada, exclusão, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em sua saída, ressalvado os casos de morte), o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro - Os direitos e haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira, noventa dias após o término da liquidação. Os haveres poderão ser pagos mediante dinheiro, bens imóveis, bens móveis ou qualquer outro ativo que possa ser capitalizado.

Parágrafo segundo - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras disposições e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Em caso de falecimento de um ou mais sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Os sócios remanescentes, que representem a unanimidade do capital social, poderão deliberar o ingresso na sociedade de um ou alguns dos herdeiros, na proporcionalidade dos seus respectivos direitos hereditários, pagando aos demais herdeiros não admitidos, a proporcionalidade dos seus direitos e haveres, observada a cláusula décima quarta e seus respectivos parágrafos.

2.6. Altera-se a redação da cláusula décima sexta, que passará a ter a seguinte redação:



Cláusula Décima Sexta - A sociedade limitada será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

3.1. Inclui-se a redação da cláusula décima sétima, que terá a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima - Permanece o foro de FLORES DA CUNHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO

4.1. Em vista das alterações acima descritas, a sociedade resolve consolidar o contrato social que passa a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - A sociedade permanece com o nome empresarial de ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS.

Cláusula Terceira - Cláusula Primeira - A sede da sociedade passará a estar estabelecida na Rua Alexandre Pedron, número 1460, Sala 01, bairro Aparecida, município FLORES DA CUNHA - RS, CEP 95.270-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social permanece R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, passando a estar assim distribuído pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE LUIS DE DEA	33.000	33.000,00
NADIA PELIZZER MENEGAT	34.000	34.000,00
MARCIO PIOVESAN	33.000	33.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento da totalidade do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIO PIOSEVAN, ANDRE LUIS DE DEA e NADIA PELIZZER MENEGAT, em conjunto e isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo nomear e constituir procuradores, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Parágrafo único - A aquisição, alienação ou constituição de ônus ou gravames de bens imóveis e móveis, bem como realização de investimentos e empréstimos dependerá da aprovação da unanimidade do capital social.

Cláusula Nona - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Parágrafo segundo - É permitida a distribuição antecipada e desproporcional dos lucros do exercício, mediante a aprovação da unanimidade do capital social, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando da distribuição antecipada afetar o capital social, observado o art. 1.059 do Código Civil.

Cláusula Décima - Em caso de divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios, as quotas sociais não poderão ser havidas, em hipótese alguma, pelo cônjuge/companheiro do sócio, obrigando-se o sócio a pagar o valor das quotas em dinheiro ou ajustar a partilha de outra forma, sem que acarrete qualquer dano ou prejuízo à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio (retirada, exclusão, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em sua saída, ressalvado os casos de morte), o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro - Os direitos e haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira, noventa dias após o término da liquidação. Os haveres poderão ser pagos mediante dinheiro, bens imóveis, bens móveis ou qualquer outro ativo que possa ser capitalizado.

Parágrafo segundo - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras disposições e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Em caso de falecimento de um ou mais sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Os sócios remanescentes, que representem a unanimidade do capital social, poderão deliberar o ingresso na sociedade de um ou alguns dos herdeiros, na proporcionalidade dos seus respectivos direitos hereditários, pagando aos demais herdeiros não admitidos, a proporcionalidade dos seus direitos e haveres, observada a cláusula décima quarta e seus respectivos parágrafos.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Sexta - A sociedade limitada será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Sétima - Permanece o foro de FLORES DA CUNHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FLORES DA CUNHA, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIS DE DEA
Sócio/Administrador

MARCIO PIOVESAN
Sócio/Administrador

NADIA PELIZZER MENEGAT
Sócio/Administrador





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, de CNPJ 39.372.725/0001-46 e protocolado sob o número 23/065.945-4 em 08/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8829640, em 28/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.493.650-90	MARCIO PIOVESAN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.493.650-90	MARCIO PIOVESAN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
001.947.030-45	NADIA PELIZZER MENEGAT	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
005.074.930-79	ANDRÉ LUIS DE DEA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 22:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/065.945-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8829640 em 28/03/2023 da Empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 39372725000146 e protocolo 230659454 - 08/03/2023. Autenticação: E92A31D7E4AE82E43F58DAEB95D60927C32C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.945-4 e o código de segurança 7Lsz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 28 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8829640 em 28/03/2023 da Empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 39372725000146 e protocolo 230659454 - 08/03/2023. Autenticação: E92A31D7E4AE82E43F58DAEB95D60927C32C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/065.945-4 e o código de segurança 7Lsz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.372.725/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
NOME EMPRESARIAL ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEXANDRE PEDRON	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBERTO@ESCAVAR.COM.BR	TELEFONE (54) 9908-9997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 14:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Ano / Número: 2025 / 1460

Inscrição Municipal: 12225

Dados do Contribuinte

Proprietário: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 39.372.725/0001-46
Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRON, 1460
Complemento: SALA 01
Bairro: APARECIDA
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

Data da Baixa: **Situação Atual** ATIVA

Dados da Atividade

Este documento comprova a situação da inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA - RS.

Dígito Verificador: 7768

Certidão emitida em: 18/12/2025

Com validade até: 16/02/2026

Data impressão: 18/12/2025 - 10:44

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 39.372.725/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:48 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **951C.2562.D8ED.D582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ base: **39.372.725/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38760039**
Autenticação: **49179139**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/65

Dados do Contribuinte

Razão Social: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 39.372.725/0001-46
Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRON, 1460
Complemento: SALA 01
Bairro: APARECIDA
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 8401

Certidão emitida em: 06/01/2026

Com validade até: 07/03/2026

Data impressão: 06/01/2026 - 10:09

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.372.725/0001-46
Razão Social: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRON 1460 SALA 01 / APARECIDA / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403105544089918

Informação obtida em 14/01/2026 14:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.372.725/0001-46

Certidão n°: 79088803/2025

Expedição: 18/12/2025, às 11:39:29

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.372.725/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Escavar Terraplanagem Ltda. *****
CNPJ nº 39.372.725/0001-46, em andamento, até a presente data. Eu, Marcelo Hillesheim Reginatto, Digitei e Subcrevo.

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Flores da Cunha, 29 de janeiro de 2026 às 15:56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
29/01/2026 15h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001652782340



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.725/0001-46, estabelecida na Rua Alexandre Pedron, nº 1460 sala 01, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, através de sua Responsável Legal, Sr.(a) Nadia Pelizzer Menegat, inscrita no CPF nº 001.947.030-45, DECLARA, sob as penas da lei, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 06 de Janeiro de 2026.

ESCAVAR	Assinado de forma
TERRAPLENAGEM	digital por ESCAVAR
LTDA:393727250	TERRAPLENAGEM
00146	LTDA:39372725000146
	Dados: 2026.01.06
	15:32:53 -03'00'

ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.725/0001-46, estabelecida na Rua Alexandre Pedron, nº 1460 sala 01, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, através de sua Responsável Legal, Sra. Nadia Pelizzer Menegat, inscrita no CPF nº 001.947.030-45. DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de "Chamamento Público nº 004/2025", em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que **NÃO POSSUÍMOS** em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

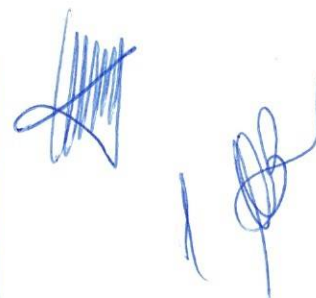
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 06 de Janeiro de 2026.

ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:3937272500014
6

Assinado de forma digital por
ESCAVAR TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000146
Dados: 2026.01.06 15:34:45
-03'00'

ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÁQUINAS

A empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.725/0001-46, estabelecida na Rua Alexandre Pedron, nº 1460 sala 01, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, através de sua Responsável Legal, Sra. Nadia Pelizzer Menegat, inscrita no CPF nº 001.947.030-45, DECLARA, para os fins de direito, que, para execução dos serviços do Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025, **QUE DISPÕE** dos seguintes maquinários:

- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – Modelo XE225BR
- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG – Modelo LG6225E
- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – Modelo EC220D
- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – Modelo EC220D
- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – Modelo EC220DL
- ITENS 5 E 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE – Modelo 210P
- ITENS 7 E 8: TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU – Modelo D61EX-23MO
- ITENS 7 E 8: TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU – Modelo D61EX-23MO
- ITEM 11: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – PLACA JBX0177
- ITEM 11: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – PLACA JCB8H11
- ITEM 11: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES – PLACA EKV7J51
- ITEM 11: CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA – PLACA ITM5E55
- ITEM 12: ROMPEDOR HIDRÁULICO AZTECH AZ2000

Declaramos, ainda, estar plenamente cientes de que o maquinário indicado poderá ser objeto de verificação e certificação, pela Comissão de Contratações, quanto ao atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Edital. Reconhecemos que o não cumprimento das exigências editalícias implicará, de forma automática, na negativa do credenciamento do respectivo maquinário indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 15 de Janeiro de 2026.

ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000146

Assinado de forma digital por
ESCAVAR TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000146
Dados: 2026.01.28 09:44:46
-03'00'

ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

A empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.725/0001-46, estabelecida na Rua Alexandre Pedron, nº 1460, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, através de sua Responsável Legal, Sra. Nadia Pelizzer Menegat, inscrita no CPF nº 001.947.030-45, DECLARA, para os fins de direito, que para execução dos serviços do Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025, **QUE DISPÕE**, na(s) máquina(s) destinada(s) à execução dos serviços previstos no Edital supracitado, de dispositivo(s) de monitoramento devidamente instalado(s), comprometendo-se, ainda, a fornecer sistema completo de monitoramento e gerenciamento, composto por hardware integrado, desenvolvido e instalado pelo fabricante da máquina ou por empresa devidamente habilitada. Tal sistema deverá possibilitar, de forma contínua e segura, o acesso remoto, por meio de plataforma WEB, aos dados relativos ao posicionamento geográfico, às condições de operação e ao horímetro da(s) máquina(s), sempre que estiver(em) a serviço do Município, assegurando, para tanto, a disponibilização de credenciais de acesso (usuário e senha) às Secretarias Municipais competentes, em conformidade com as exigências editalícias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 06 de Janeiro de 2026.

ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000
146

Assinado de forma digital
por ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000146
Dados: 2026.01.06 15:42:36
-03'00'

ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.725/0001-46, estabelecida na Rua Alexandre Pedron, nº 1460 sala 01, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, através de sua Responsável Legal, Sra. Nadia Pelizzer Menegat, inscrita no CPF nº 001.947.030-45, DECLARA, sob as penas da lei, em especial do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável, que:

1. Cumpre integralmente as exigências legais referentes à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e a beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo em seu quadro funcional o percentual legalmente previsto;
1. Está ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser objeto de verificação pelos órgãos competentes, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória pertinente;
1. Reconhece que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa e seus responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 06 de Janeiro de 2026.

ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:393727250
00146

Assinado de forma
digital por ESCAVAR
TERRAPLENAGEM
LTDA:39372725000146
Dados: 2026.01.06
15:44:23 -03'00'

ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2026 14:56:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCAVAR TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **39.372.725/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 14:58:44

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 39372725000146

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
Nenhum registro encontrado									




DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 14:56:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 39372725000146

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
Nenhum registro encontrado									






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADIA PELIZZER MENEGAT**

CPF/CNPJ: **001.947.030-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:28:39 do dia 27/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: V2GQ270126162839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 16:25:53

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 00194703045

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	----------

Nenhum registro encontrado



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 16:26:16

FILTROS APLICADOS:

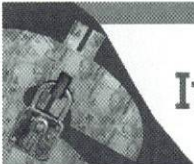
Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00194703045

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID.
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2026 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.947.030-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6979.11B1.6D4F.3065 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php